



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4623/2019-GP.

O Excelentíssimo Senhor
Desembargador Leonardo de Noronha
Tavares, Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que, em dia 13/10/2019, domingo, será realizada a procissão religiosa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, a qual é seguida por ponto facultativo, em razão do Pós-Círio, conforme previsto na Portaria nº 127/2019-GP, publicada em 14/1/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o atendimento ao jurisdicionado através do funcionamento do Plantão Judiciário, conforme preceitua a Resolução nº 16/2016;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da utilização do sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que o Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, em 1º e 2º Graus, nos dias **13 e 14 de outubro de 2019**, seja prestado por magistrados e servidores plantonistas em regime de sobreaviso.

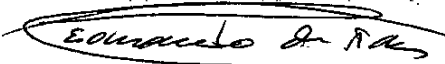
§ 1º O Regime de sobreaviso previsto no *caput* deste artigo não enseja o pagamento de qualquer contraprestação financeira ou folga, considerando que o regime desobriga a presença dos magistrados ou servidores na unidade judiciária.

§ 2º Caso o servidor seja efetivamente solicitado ao trabalho, para exame das matérias constantes no art. 1º da Resolução 16/2016, presencial ou eletronicamente, ou para a realização de audiências de custódia, superando o regime de sobreaviso, as horas de labor serão remuneradas por gratificação de plantão, sendo tal atuação idônea para a comprovação, em cada caso, do registro de frequência e apresentação da documentação elencada no artigo 4º, §2º, da citada Resolução.

Art. 2º A divulgação de telefones do serviço de plantão, identificando-se magistrado e servidores plantonistas de sobreaviso, será realizada com antecedência razoável e por todos os meios possíveis para garantir a mais ampla publicidade do serviço prestado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 30 de setembro de 2019.


LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TPA

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 6754
Órgão da Justiça do Estado de PA 10/2019
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência